



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## OFÍCIO nº 081/2024 – ADM - GRC

Sulina, Paraná, 20 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**PEDRO INÁCIO HORN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

**NESTA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando para Apreciação, discussão e Aprovação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 021/2024, que** Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara e à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu DE Sede Ouro, e dá outras providências.

Como a matéria tem urgência na apreciação e deliberação, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Doutos Vereadores dessa Augusta Corte Legislativa, a aprovação da matéria, em regime de **URGÊNCIA**.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 021/2024

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

O **Projeto de Lei** acima referenciado vem autorizar a Permissão de Uso de duas plantadeiras novas, uma para a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara**, e outra para a **Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu** de Linha Sede Ouro.

Gostaríamos, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, de propor o empréstimo dos bens descrito no Projeto de Lei incluso, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, com a possibilidade de prorrogação através de termo próprio, se houver interesse do Município e das Associações, com a finalidade de fomentar suas atividades, visando sempre o desenvolvimento e a economia Municipal, na prestação de serviços aos nossos agricultores.

Desta forma, Senhor Presidente e Nobres Edis, estamos procurando possibilitar para a Associação citada, a possibilidade de estar administrando os equipamentos cedidos, de forma a propiciar um melhor planejamento e organização dos serviços a serem efetuados, tornando possível o plantio no tempo correto e desejado e também uma maior produtividade e lucratividade, que com certeza fará com que melhore substancialmente a qualidade de vida dos produtores beneficiados.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em **Regime de Urgência** para que possamos repassar os Equipamentos às associações para utilização imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



## **PROJETO DE LEI Nº. 021/2024** **DE: 20/06/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara e à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu DE Sede Ouro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.870.330/0001-77, com sede na localidade de Linha Capivara, Município de Sulina – PR, do bem móvel abaixo descrito:

a) Uma plantadeira de plantio direto pantográfica, com 07 linhas de espaçamento de 50cm entre linhas, da marca Planti Center, cor predominante verde e vermelho, ano de fabricação 2024, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 6333.

**Artigo 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.490.089/0001-69, com sede na localidade de Linha Sede Ouro, Município de Sulina – PR, do bem móvel municipal abaixo descritos:

a) Uma plantadeira de plantio direto pantográfica, com 07 linhas de espaçamento de 50cm entre linhas, da marca Planti Center, cor predominante verde e vermelho, ano de fabricação 2024, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 6334.

**Artigo 3º** - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pelas Permissionárias com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

**Artigo 4º** - Os bens móveis acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, NOVO, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em perfeito estado de conservação, ao findar o prazo previsto no Art. 1º e 2º.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



**Artigo 5º** - Havendo interesse do Município e das **Associações de Produtores Rurais nominadas nesta Lei**, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º e 2º, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

**Artigo 6º** - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pelas Permissionárias e o Município de Sulina.

**Artigo 7º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de junho de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.**

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

1ª Apreciação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 \_\_\_\_\_  
**PEDRO INÁCIO HORN**  
Presidente

2ª Apreciação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 \_\_\_\_\_  
**PEDRO INÁCIO HORN**  
Presidente



# Protocolos

Abertura e Consulta  
de Requerimentos Administrativos.



## Protocolo 020/2024

Situação em 20/06/2024 10:21: **Novo** | Código nº 131.117.188.896.820.642



MUNICÍPIO DE SULINA  
(via WEB)

Para

PRE-PG - Setor P...

PRE-PG - Setor Protocolo Geral

Em 20/06/2024 às 10:21

## Projeto de Lei Ordinária

Bom dia,  
segue anexo, Projeto de Lei Ordinária nº 021/2024.

[PL\\_021\\_2024\\_Cessao\\_Equipamentos\\_Associacao\\_Capivara\\_e\\_SEDE\\_OURO.pdf](#) (327,39 KB)

0 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

MUNICÍPIO DE SULINA

20/06/2024 às 10:21

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5343-3916-00F8-3CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 26/06/2024 18:46:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 26/06/2024 18:48:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/5343-3916-00F8-3CD3>